

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.199 – 23/02/2010

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.271 de 27/11/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

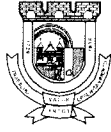
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---------------------------------------|---------------------|
| 10.126.1261.2.228.000.3.3.90.00 – 588 | |
| Aplicações direta | R\$3.000,00 |
| 10.301.3014.2.246.000.3.3.90.00 – 616 | |
| Aplicações direta | R\$15.000,00 |
| 10.305.3053.2.173.000.3.3.90.00 – 719 | |
| Aplicações direta | R\$10.000,00 |
| TOTAL: | R\$28.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| 10.302.3022.2.226.000.3.3.90.00 - 624 | |
| Aplicações direta | R\$3.000,00 |
| 10.302.3023.2.137.000.3.90.00 – 643 | |
| Aplicações direta | R\$20.000,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.303.3031.2.168.000.3.90.00 - 699

Aplicações diretaR\$5.000,00

TOTAL:R\$28.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de fevereiro de 2010.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.199 de 23/02/2010, está de acordo com o que determina o art. 4º da Lei nº 2.271/09.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 23 de fevereiro de 2010.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal